


EDITAL Nº 33/2014

SELEÇÃO INTERNA DO PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DAS FACULDADES INTA



A DIRETORIA GERAL do INSTITUTO SUPERIOR DE TEOLOGIA APLICADA – INTA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 95 do Regimento Geral do INTA, pelo presente edital, torna pública a realização da Seleção Interna do Programa de Bolsas de Iniciação Científica das Faculdades INTA, nas seguintes normas estabelecidas:

1) DA FINALIDADE

O Programa de Iniciação Científica é voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação científica à pesquisa, tecnológica e inovação de estudantes de graduação do ensino superior.

2) OBJETIVO

O Programa tem como objetivo estimular o desenvolvimento do pensamento científico e da iniciação à pesquisa, tecnológica e inovação por meio da participação de estudantes de graduação das Faculdades INTA em atividades de pesquisa, sob a orientação de um professor-pesquisador.

3) DAS VAGAS

O Concurso Interno do Programa de Bolsas de Iniciação Científica abre vagas para alunos de natureza não obrigatória com caráter de pesquisa, tecnológica e inovação universitária, nos Cursos de graduação das Faculdades INTA, oportunizando a consolidação da formação acadêmica, o desenvolvimento pessoal e profissional do aluno.



Serão Ofertadas 20 vagas. As vagas oferecidas atenderá a todas áreas de Conhecimento de Projetos vinculados aos Grupos de Estudos ou Pesquisas cadastrados na PROPESP, e serão avaliadas por seus méritos acadêmicos

4) DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÕES

As inscrições acontecerão no período de **30/10/2014 a 28/11/2014**, nos horários de 14h às 21h na secretaria da PROPESP. **Maiores informações** secretariapropesp@inta.edu.br

5) DA REMUNERAÇÃO

Será concedida uma bolsa no valor de R\$ 400,00, no período de fevereiro de 2015 a janeiro de 2016, pelo exercício das atividades durante o período das 20 (vinte) horas semanais, que serão de segunda a sexta-feira, não podendo o estagiário acumular qualquer outro tipo de bolsa de pesquisa.

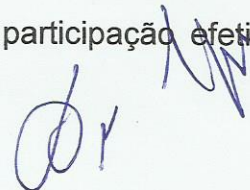
6) DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

São requisitos para que o Professor- Orientador:

- I. Ser docente, pesquisador com título de doutor (preferencialmente) ou mestre.
- II. Estar, preferencialmente, vinculado ao planejamento nos programas de Pós-Graduação Stricto Sensu das Faculdades INTA.
- III. Ter Projeto cadastrado na PROPESP.
- IV. Estar vinculado ao Grupo de Estudo ou Pesquisa.

Compromissos

- I - Escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas observando princípios éticos e conflito de interesse.
- II - Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.



III - Atuar como avaliador durante o processo de seleção dos trabalhos e durante as atividades da Semana Acadêmica.

São requisitos do bolsista:

I – Ser aluno regularmente matriculado das Faculdades INTA do 2º ao penúltimo semestre do seu Curso.

II – Estar cumprindo regularmente o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

III – Ser selecionado pelo Professor- Orientador do PIC do seu Curso.

IV – Não ter pendência na Biblioteca.

V – Não ter recebido medidas disciplinares.

7) DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

A documentação do aluno necessária no ato da inscrição:

I - Fotocópia do documento de identidade e CPF.

II – Curriculum Plataforma Lattes (atualizado).

III – Histórico Escolar.

8) DA SELEÇÃO

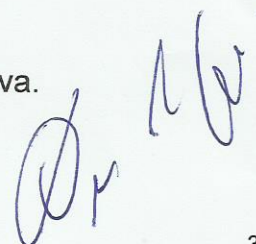
A seleção interna será realizada sob a responsabilidade do Comitê Institucional de Pesquisa através das etapas: a primeira etapa constará de uma avaliação de perfil e documentação apresentada, escala de produtividade. A segunda etapa é análise do mérito científico e impacto de pesquisa na IES e seu entorno.

A quota máxima permitida é de duas bolsas por professor; para professores que possuem bolsa PIC/INTA a quota máxima é de uma bolsa; cada projeto será encaminhado a consultores ad hoc (internos e/ou externos), para emissão de parecer quanto ao seu mérito técnico-científico.

Compromissos do Comitê Institucional de Pesquisa:

I - Avaliação do pedido.

II - No caso de indeferimento, deverá ser anexada a justificativa.



III - Produzir ofício de encaminhamento juntamente com os critérios utilizados para a priorização dos pedidos, tabela contendo a Classificação, lista com a relação dos Orientadores que se enquadram no item 6, e sistemática de avaliação, incluindo os nomes dos professores avaliadores.

Compromissos da Pró-Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu*

I - Convidar Comitê Externo constituído por Pesquisadores com bolsa de Produtividade em Pesquisa do CNPq, com o objetivo de participar do processo de seleção e/ou de avaliação do Programa. Um de cada grande área do conhecimento.

II - Disponibilizar na página da PROPESP, na internet, a relação dos pesquisadores que compõem o Comitê Institucional.

III - Divulgar lista dos contemplados das Comissões de Pesquisa.

IV. Acompanhar as participações dos bolsistas e orientadores em que deverão apresentar sua produção científica, sob a forma de pôsteres, resumos ou apresentações orais.

VII. Incentivar a publicação dos resumos dos trabalhos dos bolsistas que serão apresentados em livro, cd ou na página da PROPESP.

9) DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

Definidas pelas normas do Programa de Bolsas de Iniciação Científica das Faculdades INTA.

10) DA CARGA HORÁRIA

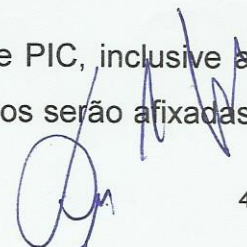
Os candidatos aprovados deverão cumprir uma carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

11) DO PERÍODO DE DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES

O início das atividades relacionadas ao projeto de pesquisa, será no dia 01/02/2015 com término no dia 31/01/2016.

12) DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

As comunicações oficiais pertinentes ao Concurso Interno de PIC, inclusive a divulgação das relações nominais, dos candidatos selecionados serão afixadas



na Sede do INTA e divulgadas na Internet, no endereço www.inta.edu.br, sempre nas datas fixadas neste Edital. Outros meios de comunicação eventualmente utilizados pelo INTA ou terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão em relação aos candidatos quaisquer deveres ou direitos. **O Resultado será divulgado até o dia 10/12/2014.**

13) CANCELAMENTO, SUBSTITUIÇÃO E SUSPENSÃO DE BOLSISTAS

Cancelamento

I - Deverá ser realizado pelas Comissões de Pesquisa e encaminhada a PROPESP.

II - Os bolsistas que tiverem projeto denegado ou bolsa cancelada não poderão retornar ao sistema na mesma vigência.

Substituições

I - As substituições ocorrerão somente quando o bolsista, orientador ou a Comissão solicitar a PROPESP.

II - As substituições devem contemplar alunos com o mesmo desempenho acadêmico daquele previamente selecionado.

III - Não havendo substituição de aluno pelo orientador, a bolsa retornará à PROPESP.

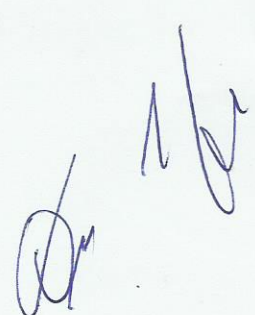
Suspensão

I. O bolsista que não apresentar o Relatório Parcial terá sua bolsa suspensa até a entrega do mesmo.

14) RELATÓRIOS

I. Os relatórios parcial e final devem contemplar:

- Introdução.
- Objetivos.
- Metodologia.
- Resultados parciais ou finais.
- Análises.
- Conclusões parciais ou finais.
- Referências.



- Avaliação do Orientador.

II - Os relatórios parcial e final devem ser acompanhados da avaliação do orientador sobre o relatório e sobre o desempenho do bolsista e da avaliação do aluno sobre o programa.

III - A deverá encaminhar cada relatório para avaliação de um Parecerista, "ad hoc".

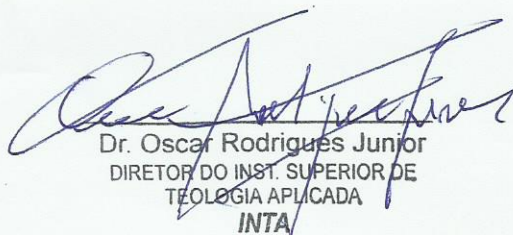
15) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I – O ato de inscrição importará no conhecimento e aceitação dos critérios e das regras estabelecidas neste Edital.

II – Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria Geral das Faculdades INTA, juntamente com a Pró-Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu.

III – A IES se compromete a contratar em favor do bolsista uma apólice de seguro contra acidentes pessoais, quando for o caso.

Sobral, 28 de outubro de 2014.



Dr. Oscar Rodrigues Junior
DIRETOR DO INST. SUPERIOR DE
TEOLOGIA APLICADA
INTA